



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018

Contratante: Ministério da Economia

Contratada: EDITORA GLOBO

CNPJ: 04.067.191/0001-60

Objeto contratual: Contratação de 15 (quinze) pontos de acesso ao serviço especializado “Valor PRO”, que veicula informações eletrônicas, on-line, contemplando acesso a cotações de bolsa nacionais e internacionais, taxas de juros, créditos, câmbio, índices financeiros do mercado global, acompanhamento legislativo e dados completos sobre empresas de capital aberto e fechado, para atender diversas unidades do Ministério da Economia, em Brasília-DF

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do instrumento contratual, registra-se, por meio da presente Termo de apostilamento, o reajustamento dos preços referentes ao **Contrato Administrativo nº 10/2018**, com fundamento no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), apurado no período de 04/2019 a 03/2020.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica (Nota Técnica SEI nº 22438/2020/ME - SEI 8539922), o contrato terá seus valores reajustados em aproximadamente 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), passando o valor unitário de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.042,54 (um mil quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 375.314,40 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme quadro a seguir:

1 PONTO DE ACESSO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO “VALOR PRO”		
Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Unitário para 24 meses (R\$)
1.042,54	12.510,48	25.020,96

15 PONTOS DE ACESSO AO SERVIÇO ESPECIALIZADO “VALOR PRO”		
Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total para 24 meses (R\$)
15.638,10	187.657,20	375.314,40

3. Para fins de cálculo dos efeitos financeiros, deverão ser considerados os seguintes valores:

a) para o período de 08/06/2020 a 07/06/2022, o valor unitário de R\$ 1.042,54 (um mil quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o índice IGP-M de 6,817840% do período de 04/2019 a 03/2020, o que corresponde a um reajuste aproximado de 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

4. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados na Nota de Empenho SEI nº 9426620.
5. Publique-se no Boletim de Serviço e notifique-se o contratado.

Documento assinado eletronicamente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 27/09/2020, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10715511** e o código CRC **FBCB3031**.

Referência: Processo nº 12600.101461/2020-71.

SEI nº 10715511

1538606; DANIEL LORENZO OITAVEN; Perito Médico Federal; S-II; S-III
0601627; ANIZ ANTONIO BONEDER; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1538594; VANIA MARIA CORREA BORBA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1538668; HELIANE GUERRA SERRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1329530; SIMONE MARIA FRANCIOSO JULIANI SILVEIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1294575; CLAUDIO CESAR ZANGALE DE MATTOS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1538862; GILBERTO ABRANTES FORMIGA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1347170; ANA ELISA DE MELO BEZERRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1298923; PAULO EDUARDO ROBERTO DE ASSIS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1538932; FERNANDO BARBOSA BILHARINHO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1538956; SEBASTIAO FERNANDEZ; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1539174; CARLOS MOREIRA SILVA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1539217; CLELIA MACHADO ALBUQUERQUE CESAR; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1327753; MARCONE PEREIRA AMORIM; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1539289; PAULO SERGIO RIBEIRO ASSIS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1372046; LUCIANA SIMOES DO NASCIMENTO BORGES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1342427; TATIANE TRISTAO KELLERMANN; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1481868; PAULO SUTERIO LISBOA GARCIA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1298412; SIMONE DE LIMA SANTOS GAVILANES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1541472; RENATO DE MIRANDA MARQUES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1539645; ADRIANA CRISTINA BUSTILHO DE OLIVEIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1539757; EDUARDO BRANCO DE SOUSA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
7137390; MARIA DA CONCEICAO PAIXAO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1530385; ZULEICA ANTUNES GUIMARAES CARDOSO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540163; MARIA APARECIDA NARCISO MURR; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1057974; GILBERTO FERNANDES XAVIER; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1242555; JOSIERTON CRUZ BEZERRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1310078; LUCIANA LEAL REIS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540258; ALEXANDRA TAVARES PEREIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1222485; MICHELLI PINTO NOGUEIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540383; MARCOS CHARELLI MEYER; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1542101; ANTONIO RAFAEL FABBRI DE ALMEIDA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540506; BRIGITTE BRANDES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540639; JOSE CARLOS FIGUEIREDO MARTINS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
2540681; IZAIAS SILAS ANGELO SANTOS DE JESUS; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540715; IVAN MACHADO FIGUEIREDO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1344352; MARILIA DE CARVALHO MARDEGAN; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1540978; CAROLINE AMORIM BARRETTO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1491710; GUSTAVO LUIZ VASCONCELLOS DELFINO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1084886; JACQUELINE GOMES COSTA FERREIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1434677; RENATO GUEDES FERNANDES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1541522; STELIO PONTE AGUIAR; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1331729; EMERSON DE ARAUJO PEREIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1315296; FERNANDO CELIO GOMES CAMELO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1541565; LUIZ PEDRO CRISPIM NETO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1372024; LUCIANE NOGUEIRA DE SOUZA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1541681; GERSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1541910; BEATRIZ DE OLIVEIRA GOES GUIMARAES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1482412; ANA CAROLINE CAVALCANTI DELA BIANCA MELO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1542152; RENATO MARANO ROCHA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1542225; FRANCISCO DE MELO SEGUNDO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1542227; KARLA VANESKA MACHADO BARROS ALMEIDA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1542228; SOCORRO WILLIANA SOARES FERREIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1485002; MARTINHA SILVA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE LAVAREDA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1145744; ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1482440; EDER GASSEN; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1371587; PATRICIA DE PINHO MARQUES ARAUJO; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1543807; PAULO CESAR DUMONT; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1544331; DAYSE DENIZE BASTOS LIMA DA SILVA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1277890; FLAVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1545279; MILTON YOSHIO NARITA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1545995; ALEXANDRE REZENDE SILVA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1168537; SIMONE GOMES DE OLIVEIRA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1569194; GERMANO AUGUSTO FORTUNA; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1278276; GUSTAVO GLADSTONE DUMARD GUIMARAES; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1813361; REGINA LUCIA DE OMENA CAVALCANTE; Perito Médico Federal; S-II; S-III
1863882; JULIO LUIZ MENEZES KOELER; Perito Médico Federal; S-II; S-III

LUCÍOLA MAURICIO DE ARRUDA

PORTARIA DE PESSOAL DGP Nº 1578, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA

ECONOMIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2019, com suas alterações, e considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta no Processo nº 10154.100157/2019-52 e no Processo nº 10580.100527/2020-65, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor EULER ALBERGARIA DE MELO, matrícula Siape nº 1478288, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, da Superintendência do Patrimônio da União na Bahia para a Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia.

Art. 2º Considerando que não haverá mudança de domicílio, não se aplicam as disposições do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍOLA MAURICIO DE ARRUDA

PORTARIAS DE PESSOAL DGP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 1584 - A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2019, com suas alterações, e considerando o disposto na alínea "b" do inciso III, parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o que consta no Processo nº 10212.100408/2020-09, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, independentemente do interesse da Administração, a servidora MANUELLA VENTURA DOS SANTOS SILVA, matrícula Siape nº 1310851, ocupante do cargo de Auditor Fiscal do Trabalho, da Superintendência Regional do Trabalho no Mato Grosso para a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia.

Art. 2º Considerando que não haverá mudança de domicílio, não se aplicam as disposições do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 1586 -

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2019, com suas alterações, em cumprimento à decisão disposta no Processo Judicial nº 0000757-38.2014.5.09.0095; e considerando o Acórdão da 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, transitado em julgado em 17 de outubro de 2017, bem como o que consta no Ofício nº 00148/2020/N.T/PUPR/PGU/AGU 14/65, de 7 de julho de 2020 e no Processo nº 00745.005623/2020-17, resolve:

Art.1º Posicionar a empregada SÍLVIA DOS ANJOS GERES DE LIMA, no emprego de Auxiliar de Codificação e Preparação de Documentos, código 212.002, Classe A, Padrão I.

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal DGP/ME nº 466, de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 169, de 1º de setembro de 2020.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCÍOLA MAURICIO DE ARRUDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS DAL, DE 27 DE SETEMBRO DE 2020

Nº -

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 08/2018

Contratada: INQV-INSTITUTO DE QUALIDADE DE VIDA EIRELI-EPP.

Objeto do apostilamento: Reajustamento final dos preços contratados em aproximadamente 8,17% (oito inteiros e dezessete centésimos por cento), passando o valor global de R\$ 15.502,08 (quinze mil, quinhentos e dois reais e oito centavos) para para R\$ 16.769,28 (dezesseis mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Data de assinatura do apostilamento: 27/09/2020

Termo de Apostilamento assinado por: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão,

Diretora de Administração e Logística

Nº -

4º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 15/2017

Contratada: SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA

Objeto do apostilamento: Reajustamento final dos preços contratados em aproximadamente 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento), passando o valor global de R\$ 19.189,20 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 20.706,24 (vinte mil setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data de assinatura do apostilamento: 27/09/2020

Termo de Apostilamento assinado por: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretora de Administração e Logística

Nº -

3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 31/2018

Contratada: ALGAR TI CONSULTORIA S/A.

Objeto do apostilamento: Reajustamento dos preços contratados em aproximadamente 5,58% (cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), passando o valor anual de R\$ 2.748.678,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais) para R\$ 2.902.007,40 (dois milhões, novecentos e dois mil sete reais e quarenta centavos).

Data de assinatura do apostilamento: 27/09/2020

Termo de Apostilamento assinado por: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretora de Administração e Logística

Nº -

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 10/2018

Contratada: EDITORA GLOBO S.A.

Objeto do apostilamento: Reajustamento dos preços contratados em aproximadamente 6,82% (seis inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), passando o valor global de R\$ 351.360,00 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para R\$ 375.314,40 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos) para um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura do apostilamento: 27/09/2020

Termo de Apostilamento assinado por: Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretora de Administração e Logística

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

PORTARIAS DAL, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 21424 -

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME, tendo em vista o disposto no art. 23, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e alterações, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o que consta do Processo nº 12600.100979/2020-97, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, com vistas à contratação de empresa especializada na manutenção corretivas e preventivas de sistemas de arquivos deslizantes localizados: no Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON); nos Anexos dos Blocos F e P da Esplanada dos Ministérios e no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) –Brasília, DF.

I - Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, SIAPE nº 1435737, Integrante Requisitante;

II - Bianca Lima de Oliveira, SIAPE nº 1267995, Integrante Técnico;

III - Rogério Lúcio de Melo Matos, SIAPE nº 1600503, Integrante Técnico;

IV - Marli Oliveira Leite, SIAPE nº 1094960, Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, a ocorrer quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº 21427 -

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - ME, tendo em vista o disposto no art. 23, inciso X, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e alterações, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e o que consta do Processo nº 19964.110450/2020-00, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, com vistas à aquisição de coletes balísticos e de material de

consumo com a finalidade de identificação padronizada a serem utilizados pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo –GEFM.

I - Maurício Krepsky Fagundes - SIAPE: 1109131 - Integrante Requisitante;

II - Valéria Marques Rosa - SIAPE: 1698929 - Integrante Técnico;

III - Ariane Pereira Pasqua Melo - SIAPE: 1104978, - Integrante Técnico;

IV - Idenes César Toledo Silva - SIAPE: 1978843 - Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, a ocorrer quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SRA/BA Nº 1684, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DA BAHIA, com base na estrutura organizacional conferida pelo Decreto nº 9.745, de 08/04/2019, publicado na Seção 1 do DOU de 09/04/2019 e no uso de suas atribuições, conferidas por Delegação de Competência, através da Portaria SE nº 284 de 31/01/2019, publicada no DOU de 01 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder conforme determina o artigo 67, da Orientação Normativa nº 03, de 12/08/2004, publicada no DOU de 17/08/2004 e Artigo 4º §6º II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, Abono de Permanência ao servidor **PAULO CESAR SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, matrícula SIAPE nº 0130829, por ter completado os requisitos necessários a partir de **26/08/2020**, sem o computo do saldo de Licença Premio por Assiduidade. - Processo SEI nº 10580.100682/2020-81.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS

PORTARIAS GRA/GO/TO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 21182 -

A GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA

ECONOMIA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 86, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e/ou empregados públicos abaixo relacionados como Representantes da Gerência Regional de Administração em Goiás e Tocantins no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2020 com a **SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI**, CNPJ nº 22.036.374/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, instalação, remoção e remanejamento de aparelhos de ar condicionado, já existentes ou a serem adquiridos/recebidos/doados sob qualquer forma, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, insumos, necessários ao perfeito funcionamento do equipamento (EXCETO COMPRESSORES), para a GRA-GO/TO e Unidades Usuárias.

- Gestor do Contrato: Marcos Gonçalves Noleto - Matr. SIAPE nº 3159224;
- Gestor Substituto: Jorge Carlos Bacci - Matr. SIAPE nº 3135576;
- Fiscal Técnico - CGU-TO: Maurício Borges Cardin - Matr. SIAPE nº 1643055;
- Fiscal Substituto - CGU-TO: Nelma Suely Andrade Castro Pereira - Matr.